



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA**  
**LEGISLATIVA**  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete da Deputada Silvia Benjamin*

**PROJETO DE LEI Nº 2.839 /2024**

**CONCEDE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**  
**À PESSOA COM ANEMIA FALCIFORME NOS**  
**ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º – Os estabelecimentos públicos estaduais e privados do Estado da Paraíba deverão garantir, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário à pessoa com anemia falciforme.

Art. 2º – Para comprovar o estado de saúde, a pessoa com anemia falciforme ou seu representante deverá apresentar laudo médico comprobatório ou documentos afins.

Art. 3º – A infração ao disposto nesta lei sujeitará o responsável infrator:

I – no caso de servidor ou responsável pelo órgão público, às penalidades previstas em legislação específica;

II – no caso de empresas privadas, a multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observada a gravidade da infração, sendo aplicada de acordo com o critério da proporcionalidade e razoabilidade.

III – A multa poderá ser aplicada pela secretaria de saúde municipal ou estadual.

§ 1º – As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

§ 2º – O valor da multa arrecadada, de que trata este artigo, será destinado ao Fundo Estadual da Saúde.

Art. 4º – São garantidos, o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 03 de Setembro de 2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA**  
**LEGISLATIVA**  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete da Deputada Silvia Benjamin*

*Silvia Benjamin*  
**Deputada Estadual**

---

**JUSTIFICATIVA**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA**  
**LEGISLATIVA**  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete da Deputada Silvia Benjamin*

A presente proposição visa garantir atendimento prioritário a pessoas com anemia falciforme nos estabelecimentos públicos e privados do Estado da Paraíba, assegurando-lhes um tratamento humanizado e digno, especialmente em situações de saúde que requerem atenção diferenciada.

A anemia falciforme é uma doença hereditária que afeta a estrutura dos glóbulos vermelhos, resultando em complicações graves para a saúde, como crises dolorosas, infecções frequentes e danos a órgãos vitais. Esse quadro clínico demanda cuidados médicos constantes e, em muitos casos, a necessidade de atendimento emergencial ou preferencial para evitar complicações maiores.

Pessoas com anemia falciforme enfrentam dificuldades diárias que vão além do manejo médico. Muitas vezes, enfrentam longas filas e demoras no atendimento em serviços essenciais, o que agrava sua condição de saúde. O projeto de lei tem como objetivo garantir a essas pessoas um acesso mais rápido a esses serviços, preservando sua saúde e bem-estar, sem comprometer o andamento das atividades normais de outros cidadãos.

A obrigatoriedade de apresentação de laudo médico ou documentos comprobatórios (Art. 2º) serve para assegurar que o benefício seja concedido exclusivamente a quem de fato possui essa condição, evitando fraudes e mau uso.

No que tange às penalidades (Art. 3º), estas são proporcionais e buscam incentivar o cumprimento da lei, sem onerar excessivamente os estabelecimentos privados, mas garantindo que haja seriedade na aplicação das normas. A destinação das multas ao Fundo Estadual da Saúde demonstra o caráter público e social da proposta, revertendo os valores para o aprimoramento do atendimento à saúde no estado.

Por fim, a previsão de contraditório e ampla defesa em todos os processos administrativos (Art. 4º) assegura que os direitos dos envolvidos sejam respeitados, mantendo a equidade nas autuações e penalidades aplicadas.

Este projeto de lei, portanto, tem um grande alcance social e humano, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas com anemia falciforme, promovendo a inclusão e a igualdade de tratamento em serviços essenciais no Estado da Paraíba.

Sala das sessões, 03 de Outubro de 2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA**  
**LEGISLATIVA**  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete da Deputada Silvia Benjamin*

*Silvia Benjamin*  
**Deputada Estadual**